



00100.034608/2017-66

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 022/2013**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço VCI de ligações originadas a partir do PABX do SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **OI S.A.**, neste ato representada pelos Senhores ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.157475/2016-14, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.141520/2016-19, o Parecer nº 005/2017-ADVOSF, documento nº 00100.001736/2017-23, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.027481/2017-29, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.004201/2017-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011262/2016-19, resolvem aditar o **Contrato nº 022/2013**, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 022/2013 fica prorrogado de 6 de março de 2017 a 5 de março de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março/2016 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e março/2017 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800336, de 23 de fevereiro de 2017.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de março de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL

O I S. A.

Michele Fernandes Borges
Executiva de Negócios
– Governo Federal –
CPF: 666.562.301 72
RG: 1488177 SSP-DF

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

O I S. A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\O I S. A. CT2013022 MINUTA 011262 2016(NI).docx